

R. PADRE AMÉRICO, 4B-1.° 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

WWW.FPB.PT // +351 218 815 800





COMUNICADO DA DIREÇÃO

COMUNICADO Nº: 020 | **ÉPOCA:** 2021/2022 | **DATA:** 01/09/2021

Para conhecimento geral, a seguir se informa

TREINADORES

PREÂMBULO

A Lei n.º 106/2019, de 6 de setembro, é Primeira alteração à Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, que estabelece o regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto.

https://data.dre.pt/eli/lei/40/2012/08/28/p/dre/pt/html

https://data.dre.pt/eli/lei/106/2019/09/06/p/dre

PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE TREINADORES (PNFT)

Desde 2012, de acordo com a legislação nacional, é obrigatório, para o exercício da função de treinador, possuir o Título Profissional de Treinador de Desporto válido (TPTD).

Todos os treinadores que exerçam a função sem possuírem o TPTD encontram-se em situação de ilegalidade (Lei n.º 40/2012, de 28 agosto, e Lei n.º 106/2019, de 6 setembro). Nesta situação encontram-se os títulos que tenham cessado a sua validade. Otreinador, nesta situação, fica suspenso de exercer a função de treinador até renovar o seu TPTD.

TPTD – TÍTULO PROFISSIONAL TREINADOR DESPORTO

Emissão do Título TPTD

O pedido de emissão do Título TPTD é efetuado pelo treinador interessado, utilizando a plataforma PRODesporto.

http://prodesporto.idesporto.pt/

O Título Profissional de Treinador de Desporto é da competência do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) e tem uma validade de três anos de acordo com a Lei n.º

































R. PADRE AMÉRICO, 4B-1.° 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

WWW.FPB.PT // +351 218 815 800





106/2019, de 6 de setembro. A portaria nº 141/2020 define os aspetos relativos à obrigatoriedade para a revalidação do TPTD.

Nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 8º da Lei 106/2019 de 6 de setembro, <u>a não obtenção das três Unidades de Crédito (pela não frequência das ações de formação) no período referido determina a suspensão do título de treinador.</u>

- Para efeito da obtenção das unidades de crédito (UC) são consideradas as ações de formação continua organizadas sob a forma Presencial, à Distância, em E-Learning e em Blearning.
- 2. Para efeito das ações de formação continua realizadas no estrangeiro, são consideradas as que respeitem as condições e os critérios de qualidade estabelecidos para as ações de formação do artigo 8º da portaria 141/2020. O pedido de validação destas ações, serão da iniciativa do treinador de desporto interessado.
- 3. De acordo com a portaria, a conclusão da formação do ensino superior na área do desporto ou educação física, no período definido de 3 anos, confere automaticamente as 3 UC.
- As UC obtidas em excesso, no período referido de 3 anos, <u>não transitam</u> para o período de revalidação seguinte.
- Durante o exercício de <u>atividade de treinador no estrangeiro</u>, a contagem de tempo previsto, é suspensa, mediante apresentação de comprovativo que ateste o referido exercício junto do IPDJ.
- 6. Os formadores e os tutores que participam no processo de formação dos treinadores de desporto beneficiam de um máximo de 50% das UC exigida de acordo com a seguinte forma:
 - Os formadores beneficiam das UC atribuídas na proporção de horas de formação da sua responsabilidade.
 - Os tutores que participam no processo de formação em exercício beneficiam de 1 UC por cada formando orientado.

































R. PADRE AMÉRICO, 4B-1.° 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

WWW.FPB.PT // +351 218 815 800





- Os treinadores de Desporto devem proceder ao registo das UC necessárias à revalidação do TPTD através da plataforma eletrónica PRODesporto.
- 8. Unidade Crédito
 - 1 UC = 5 h de formação
- Componentes de Formação Na formação contínua existem 2 componentes de formação:
 - Componente de Formação Geral (CFG): visa proporcionar o desenvolvimento de competências de carácter transdisciplinar e transversal, na área das ciências do desporto.
 - Componente de Formação Específica (CFE): visa dotar os formandos de competências específicas da modalidade

NORMAS PARA A ÉPOCA 2021/2022

ACREDITAÇÃO DO TREINADOR NA FPB - MOD 7

Necessário para obtenção da carteira do treinador nas seguintes situações:

1.1. Primeira inscrição de treinador na FPB

Registo e validação de formação (habilitação adquirida: via curso de treinador, equivalência por via académica, via formação obtida no estrangeiro, por RCPA - Reconhecimento de Competências Profissionais e Académicas - ou outro via de acordo com as normas do PNFT).

- 1.2. Treinador que se encontra a frequentar um curso de treinador ou estágio para validação da formação e obter a carteira de treinador.
- 1.3. Um treinador que por qualquer razão, altera os seus dados pessoais, renova o título TPTD ou altera o seu grau de certificação (TPTD), tem obrigatoriamente de informar a FPB.

Compete ao treinador realizar o pedido de acreditação à ENB/FPB, preenchendo o Modelo 7 que <u>pode ser descarregado no site da FPB</u> (últimas> documentação > impressos)

































R. PADRE AMÉRICO, 4B-1.° 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

WWW.FPB.PT // +351 218 815 800





https://www.fpb.pt/wp-content/uploads/2020/07/modelo7_pedido_acreditação_treinador_enb.doc

2. INSCRIÇÃO ANUAL DE TREINADOR

O treinador para exercer a função de orientação/direção e treino de uma equipa de Basquetebol, qualquer que seja o escalão, deverá preencher os seguintes requisitos:

- 2.1. Possuir um Título de treinador válido, com um dos três graus de habilitação, facto comprovável pela posse do Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD), emitido pelo IPDJ, a entidade certificadora nacional.
- 2.2. Inscrever-se na Associação Distrital do seu clube:
 - a) Preenchimento do Modelo 11 Inscrição Anual de Treinador;
 - b) Uma fotografia atual, com fundo liso, digitalizada (enviar para nilzasimoes@fpb.pt)

https://www.fpb.pt/wp-content/uploads/2021/08/modelo11 treinador anual.docx

- 2.3. Subscrição de Seguro Desportivo (Seguro Federação ou Seguro Clube);
- 2.4. Pagamento da taxa de inscrição;
- 2.5. Termo de responsabilidade da DGS (*)
- 2.6. Autorização Inquérito Epidemiológico (*)
- O Clube deverá submeter a inscrição do treinador no sistema administrativo, anexando a documentação digitalizada.

(*) caso de não se ter inscrito na época 2020/2021

Nota: O TPTD deve estar adequado ao escalão etário/nível de competição da equipa de acordo com a correspondência entre graus de formação de treinadores e habilitação para o treino e orientação dos diversos níveis de prática (Ver Ponto 5).

































R. PADRE AMÉRICO, 4B-1.° 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

WWW.FPB.PT // +351 218 815 800





3. INSCRIÇÃO ANUAL DE TREINADOR - OUTRAS FUNÇÕES

3.1. Outras Situações

Aplica-se para treinadores em formação curricular. (Ver ponto 9).

3.2. Inscrição anual de treinadores – outras funções técnicas.

Os treinadores que exercem outras funções técnicas, deverão proceder a uma inscrição anual de treinador, denominada – **Inscrição anual treinador – Outras Funções** (Modelo 11B)

Denominamos, Outras Funções Técnicas, às seguintes tarefas:

- Diretor Técnico Regional
- Coordenador Minibasquete
- Coordenador Técnico Desportivo
- Coordenador Seleção Regional
- Preparador Físico
- Selecionador Nacional
- Selecionador Regional
- Coordenador Estágio
- Tutor de Estágio ENB
- 3.3. Procedimentos para a inscrição anual Outras funções:
 - a) Preenchimento do impresso Modelo 11B Inscrição anual de treinador Outras Funções;
 - a) Apresentar Comprovativo de Título TPTD Basquetebol válido;
 - b) Na função de Preparador Físico apresentar habilitação superior na área do Desporto; diploma de especialista em curso na área da Preparação Física ou equivalente, reconhecido pela FPB ou curso de treinador de grau 3.
 - c) Na função de Coordenador Técnico Desportivo a apresentação de um diploma de participação em ação de formação de Coordenador Técnico certificada pelo IPDJ ou reconhecida pela ENB.



































R. PADRE AMÉRICO, 4B-1.° 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

WWW.FPB.PT // +351 218 815 800





- d) Na função de Tutor de Estágio a apresentação do diploma da ação de formação de tutor de estágio da ENB válido.
- e) O Clube deverá submeter a inscrição do treinador no sistema administrativo, anexando toda a documentação digitalizada

4. INSCRIÇÃO TREINADOR NO BOLETIM DE JOGO

- 4.1. As equipas que participam nos diferentes campeonatos regionais e nacionais estão obrigadas, em cada jogo, a inscrever um treinador principal no boletim de jogo, (Lei n.º40/2012 e Lei n.º 106/2019)devidamente certificado, com o título TPTD de acordo com o regulamento de inscrição e correspondência entre graus de formação de treinadores e habilitação para o treino e orientação dos diversos níveis de prática que vigorará durante a época de 2021/2022 (Ponto 5 deste comunicado);
- 4.2. As equipas que inscreverem no boletim de jogo um treinador-adjunto, devidamente certificado, com o título TPTD de acordo com o regulamento de inscrição e correspondência entre graus de formação de treinadores e habilitação para o treino e orientação dos diversos níveis de prática que vigorará durante a época de 2021/2022 (Ponto 5 deste regulamento), poderãosubstituir o treinador principal no jogo caso este fique comprovadamente impedido de continuar;
- 4.3. A equipa que não apresentar um treinador certificado e inscrito no boletim de jogo, de acordo com oregulamento de inscrição e correspondência entre graus de formação de treinadores e habilitação para o treino e orientação dos diversos níveis de prática que vigorará durante a época a que se refere este comunicado, considera-se que não apresentou treinador. O jogo realizar-se-á, tendo o juiz nomeado obrigado a mencionar a ausência do treinador e reportá-la no relatório do jogo;



































FPB

R. PADRE AMÉRICO, 4B-1.° 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

WWW.FPB.PT // +351 218 815 800





- 4.4. Situação especial ou extraordinária (Ponto 7 deste comunicado). O Clube por motivo não previsto ou extraordinário não inscreve no boletim de jogo um treinador devidamente habilitado e certificado, de acordo com o previsto no ponto 5 deste comunicado, não será de imediato penalizado. O clube fica obrigado a comunicar antecipadamente à FPB a justificar a situação e tem 15 dias úteis para regularizar a situação;
- 4.5. Qualquer infração detetada neste âmbito, será punida pelo **Artigo 65.º** do Regulamento de Disciplina, que refere:
 - Derrota (administrativa), um ponto e diferença pontual de vinte pontos a zero, se outra superior não se verificar;
 - Aplicação de uma taxa/coima por jogo entre 250 € e 5000 €.
- 4.6. De acordo com a Regras Oficias da FIBA (artigo 7.6), o treinador-adjunto inscrito no boletim de jogo, pode dirigir-se aos jogadores, permanecer de pé em alternância com o treinador principal e não pode comunicar com os árbitros.

5. GRAUS DE FORMAÇÃO / NÍVEIS DE PRÁTICA

- 5.1. Correspondência entre o grau de formação de treinador e habilitação para o treino/orientação dos diversos níveis de prática:
- 5.1.1. A validade do licenciamento dos Treinadores é sujeita à correspondência entre o grau de formação do treinador e os escalões etários ou nível de competição Sénior.
- 5.1.2. Nestes termos, a orientação e direção de equipas só é permitida aos Treinadores que possuam um Título com a graduação correspondente aos níveis de prática definidos no presente regulamento.

































R. PADRE AMÉRICO, 4B-1.° 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

WWW.FPB.PT // +351 218 815 800





As correspondências entre o Grau de formação do treinador e os escalões etários ou nível de competição, são os seguintes:

Treinador Principal - TPTD com Grau III válido:

- Liga Betclic;
- Liga Skoiy;
- Proliga;
- Selecionador Nacional e treinador-adjunto de Seleção Nacional "em competições oficiais"

Treinador Principal - TPTD com Grau II válido:

- Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina;
- Campeonato Nacional da 1ª Divisão Feminina;
- Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina;
- Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina;
- Escalão de Sub-19 Femininos;
- Escalão de Sub-18 Masculinos;
- Selecionador Regional.

Treinador Principal - com TPTD Grau I válido:

- Minibasquete
- Escalão de Sub-16 (*);
- Escalão de Sub-14

(*) a partir do de 2023 um treinador de grau I fica impossibilitado de treinar sub 16.

Treinador-Adjunto - com TPTD Grau II válido:

- Liga Betclic;
- Liga Skoiy;
- Proliga;







































R. PADRE AMÉRICO, 4B-1.° 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

WWW.FPB.PT // +351 218 815 800





Treinador-Adjunto - com TPTD Grau I válido:

- Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina;
- Campeonato Nacional da 1ª Divisão Feminina;
- Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina;
- Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina;
- Escalão de Sub-19 Femininos;
- Escalão de Sub-18 Masculinos;
- Escalão de Sub-16;
- Escalão de Sub-14;
- Minibasquete;
- Selecionador Regional;

Quadro Resumo

Nível Competição ou Função	Treinador Principal			Treinador Adjunto		
	Grau III	Grau II	Grau I	Grau III	Grau II	Grau I
Liga Betclic	✓			✓	✓	
Liga Skoiy	✓			✓	✓	
Proliga	✓			✓	✓	
1ª Divisão Masculina	✓	✓		✓	✓	✓
1ª Divisão Feminina	✓	✓		✓	✓	✓
2ª Divisão Masculina	✓	✓		✓	✓	✓
2ª Divisão Feminina	✓	✓		✓	✓	✓
BCR	√	√	√	√	√	√
Masters	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Sub-19	✓	✓		✓	✓	✓
Sub-18	✓	✓		✓	✓	✓
Sub-16	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Sub-14	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Minibasquete	✓	√	✓	✓	\checkmark	✓
Selecionador Regional	√	✓		√	\checkmark	\checkmark
Selecionador Nacional	✓			✓		































FPB

R. PADRE AMÉRICO, 4B-1.° 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

WWW.FPB.PT // +351 218 815 800





- 5.2. Treinadores em Formação Curricular:
 - Componente de formação Prática Estágio;
 - Treinadores em curso iniciado em 2021 e com uma componente de formação já realizada com a classificação de apto;

A Federação Portuguesa de Basquetebol com o conhecimento do IPDJ decidiu, a título excecional na época 2021/2022, permitir a concessão de carteiras/declarações provisórias nos diferentes graus de formação para o exercício da função de treinador nos diferentes níveis de prática nos seguintes termos:

- a) Declaração/Carteira Provisória Grau III: Treinador que frequentou o curso grau III 2021,
 por direito de preferência equipa a que estava vinculado em 2020/2021, ascendeu a
 um patamar superior de competição (Liga Betclic, Liga Skoiy e Proliga)
- b) Declaração/Carteira Provisória Grau I: Aos formandos dos cursos de grau I, que se encontram em formação no curso de grau I iniciado em 2021 (Escalões de Mini-8, Mini-10 e Mini-12)

Todas estas declarações têm uma validade máxima até 30 junho de 2022.

6. CLÁUSULA DE EXCEÇÃO

- 6.1. Aplica-se exclusivamente nos casos em que uma equipa seja promovida dum nível competitivo que exige apenas o TPTD Grau II para um nível competitivo que exige o TPTD Grau III e o Clube pretende manter o treinador da época anterior;
- 6.2. O ponto anterior aplica-se, se não houver oferta de um Curso de Grau III no final da época em que sobe de escalão.
- 6.3. Na situação de estar previsto curso, o treinador tem a obrigação de o frequentar e a FPB/ENBgarante a frequência do curso, com reserva de uma vaga de inscrição.

































R. PADRE AMÉRICO, 4B-1.° 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

WWW.FPB.PT // +351 218 815 800





- 6.4. Um treinador, será autorizado excecionalmente a exercer a função de treinador, de acordo com a **Cláusula de Exceção**, nas seguintes condições:
- 6.4.1. Declaração do Clube a requerer a Cláusula de Exceção:
 - Motivo da solicitação
 - Nome do treinador e TPTD do treinador
 - Competição para a qual pretende inscrever o treinador
 - Comprovativo de pagamento da Taxa de Caução
- 6.4.2. Declaração do Treinador:
 - Declaração/Compromisso em apresentar-se como formando, ao curso organizado pela
 FPB, imediatamente seguinte à apresentação da declaração
 - Declarar conhecimento que a ausência ao curso ou cessação de funções na equipa (qualquer que seja o motivo) não poderá inscrever-se em outra equipa, que exija um grau de formação superior ao seu TPTD.
- 6.5. Valor da Taxa-Caução de inscrição:
 - Grau III 600€
- 6.6. Os procedimentos descritos em 6.4.1,6.4.2 e 6.4.3 serão obrigatoriamente realizados antes da inscrição para a época na FPB.
- 6.7. Aos Treinadores que a FPB validar a Cláusula Excecional, será emitida uma Declaração ou Carteira Provisória Treinador que os habilitará:
 - a) Proceder à sua inscrição anual.
 - b) Identificar-se no ato de inscrição no boletim de jogo.
- 6.8. A não comparência ao curso, o treinador fica impedido de treinar equipas que exijam o TPTD para o qual requer a exceção (Grau III).



































R. PADRE AMÉRICO, 4B-1.° 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

WWW.FPB.PT // +351 218 815 800





6.9. No caso de verificar-se a situação descrita ponto anterior o clube e/ou treinador não têm direito à devolução da Taxa/caução.

7. SUBSTITUIÇÃO OU AUSÊNCIA DE TREINADOR

7.1. Substituição Definitiva de Treinador.

- 7.1.1. Oclube determina, a cessação de funções de um treinador:
 - O clube tem de comunicar previamente à associação e/ou FPB esse fato, nomeadamente a data oficial de cessação de funções.
 - O clube dispõe 15 dias (Período Transitório, data de cessação de funções) para apresentar um novo treinador certificado no boletim de jogocom as exigências do ponto 5 deste comunicado.
 - No período transitório, o clube está obrigado a nomear um treinador certificado interino, sem as exigências do ponto 5, com prévia autorização e validação da FPB.
- 7.1.2. O treinador cessa funções por sua iniciativa:
 - O clube tem de comunicar previamente à associação e/ou FPB, a data em que o treinador solicitou a cessação de funções.
 - O clube, dispõe 15 dias (período Transitório, data da cessação de funções) para apresentar um novo treinador certificado no boletim de jogo com as exigências do ponto 5 deste comunicado.
 - No período transitório, o clube está obrigado a nomear um treinador certificado interino, sem as exigências do ponto 5, com prévia autorização e validação da FPB

7.2. Ausência de treinador, por motivo inesperado ou extraordinário

- O treinador por motivo não previsto ou extraordinário (doença súbita, ou outra) não comparece ao jogo:
- O clube ou treinador deve comunicar e justificar a ausência inesperada até ao dia útil































R. PADRE AMÉRICO, 4B-1.° 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

WWW.FPB.PT // +351 218 815 800





imediatamente seguinte ao jogo.

 O clube será penalizado, de acordo com os regulamentos, caso não seja validada a justificação pela FPB/ENB.

8. TREINADOR / JOGADOR

- 8.1. Na situação de jogador/treinador
- 8.1.1. O treinador, que acumula a função de jogador, fica obrigado a cumprir norma, "graus de formação/níveis de prática" de acordo com o ponto 5 deste comunicado.
- 8.1.2. O treinador deve estar certificado com o título TPTD e inscrito no boletim de jogo.
- 8.1.3. No caso de não se verificar o mencionado no ponto 8.1.1 e 8.1.2, a equipa é considerada "ausência de treinador" e aplica-se o regulamento de disciplina (Artigo 65°).
- 8.1.4. Oárbitro deve referir sempre em relatório a ausência do treinador no boletim de jogo.
- 9. CARTEIRA PROVISÓRIA DE TREINADOR ESTÁGIO (A) E DECLARAÇÃO DE TREINADOR EM FORMAÇÃO ENB (B)
 - (A) Formando/a –Com a classificação de apto à CFE +CFG de um curso de grau I ou grau II e que se inscreveu em estágio na época 2021/2022 na ENB ou em instituição de ensino superior de Desporto reconhecida pelo IPDJ.
 - (B) Formando/a em formação inicial num curso de treinador da FPB/ENB, iniciado em 2021, sob supervisão dos formadores do curso

A Carteira Provisória de Treinador ou declaração de treinador em formação, de grau I, grau II e grau III respetivamente são necessárias para orientar equipas de acordo com correspondência entre graus de formação de treinadores e habilitação para o treino dos diversos níveis de prática.



































R. PADRE AMÉRICO, 4B-1.° 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

WWW.FPB.PT // +351 218 815 800





- 9.1. Procedimentos para Treinador Estagiários Grau II e Treinador em formação no curso de grau II ou grau III:
 - a) Preenchimento do impresso Modelo 7 Pedido de acreditação de treinador;
 - b) Preenchimento do impresso Modelo 11 Inscrição Anual de Treinador;
 - c) Título Profissional Treinador Desporto TPTD
 - d) Subscrição do Seguro Desportivo;
 - e) Uma fotografia atual, com fundo liso, digitalizada (enviar para <u>nilzasimoes@fpb.pt</u>)
 - f) Termo de responsabilidade da DGS (*)
 - g) Autorização Inquérito Epidemiológico (*)

(*) caso de não se ter inscrito na época 2020/2021

Acresce treinador estagiário

- Proposta de protocolo de estágio entre a entidade Formadora e a entidade de acolhimento – Anexo A – Regulamento de Estágio.
- Comprovativo de pagamento da taxa de inscrição de acordo com o aviso de abertura a publicar pela FPB.
- 9.2. Procedimentos Treinador Estagiário Grau I, Treinador em Formação no curso de Grau I:
 - a) Preenchimento do impresso Modelo 7 Pedido de acreditação de treinador;
 - b) Uma fotografia atual, com fundo liso, digitalizada (enviar para nilzasimoes@fpb.pt)
 - c) Cópia do impresso modelo ENB 9 Inscrição de estágio para a época 2021/2022, entregue na associação de basquetebol onde realizará o estágio.

Acresce para estagiários:

- Proposta de protocolo de estágio entre a entidade Formadora e a entidade de acolhimento – Anexo A – Regulamento de Estágio.
- Comprovativo de pagamento da Taxa de inscrição de acordo com o aviso de abertura a publicar pela FPB/Associação basquetebol

Acresce para formandos em curso:



































R. PADRE AMÉRICO, 4B-1.° 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

WWW.FPB.PT // +351 218 815 800





- Declaração ou validação da ENB a comprovar que se encontra a frequentar um curso iniciado em 2021.
- 9.3. Procedimento para Treinadorcom equivalência obtida via formação académica à formação Geral e Cf. Especifica:
 - a) Igual ao ponto 9.1.
- 9.4. Procedimento para Treinador em formação (via académica em instituição superior de Desporto) e que pretende realizar estágio grau I ou grau II:
 - a) Preenchimento do impresso Modelo 7 Pedido de acreditação de treinador;
 - b) Preenchimento do impresso Modelo 11 Inscrição Anual de Treinador;
 - c) Subscrição do Seguro Desportivo
 - d) Uma fotografia atual, com fundo liso, digitalizada (enviar para nilzasimoes@fpb.pt)
 - e) Termo de responsabilidade da DGS (*)
 - f) Autorização Inquérito Epidemiológico (*)

(*) caso de não se ter inscrito na época 2020/2021

10. Prova de Licenciamento

- 10.1. Nos jogos, para inscrição no boletim de jogo, o treinador faz prova de licenciamento com apresentação dos seguintes documentos:
 - Listagem de agentes inscritos no SA.
 - Cartão Cidadão ou Passaporte válidos.
 - Título Profissional Treinador Desporto (TPTD),
- 10.2. Treinadores estagiários e treinadores em formação em curso iniciado em 2021.
 - Listagem de agentes inscritos no SA
 - Declaração de treinador provisório
 - Cartão Cidadão ou Passaporte Válido





































R. PADRE AMÉRICO, 4B-1.° 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

WWW.FPB.PT // +351 218 815 800









O controlo do cumprimento destas normas far-se-á a partir dos relatórios dos árbitros, que o elaborarão sempre que um Treinador não se identifique com os documentos mencionados, Cartão Cidadão, TPTD ou Declaração Provisória de Treinador.

Tal controlo, assim como a aplicação das normas regulamentares, é da competência das entidades organizadoras da prova em causa (Associações para as provas Distritais/Regionais, Federação para as Provas Nacionais).

































R. PADRE AMÉRICO, 4B-1.° 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

WWW.FPB.PT // +351 218 815 800





ANEXOS ACESSO AO TPTD POR OUTRAS VIAS

11. EQUIVALÊNCIA - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO AO TÍTULOS DE **TREINADOR**

O pedido de emissão deste Título deve ser apresentado pelos candidatos ao IPDJ.

Para o efeito deverão aceder ao portal do IPDJ > Formação > Treinadores.

Via Formação Académica (Curso superior na área da Educação Física ou Desporto)

Curso superior na área da Educação Física ou Desporto previamente reconhecido para o efeito de acesso ao TPTD num determinado grau e modalidade desportiva.

12. Componente de Formação Prática – Estágios – Via Formação Académica – CARTEIRA/DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE TREINADOR

- 12.1. Um candidato a Treinador, -via Formação Académica, caso pretende realizar a Componente de Formação Prática (estágio) deverá remeter à Federação Portuguesa de Basquetebol:
 - a) Preenchimento do impresso Modelo 7 Pedido de acreditação de treinador;
 - b) Preenchimento do impresso Modelo ENB 9 Inscrição em estágio, para a época a que este comunicado se refere
 - c) Uma fotografia atual, com fundo liso, digitalizada (enviar para nilzasimoes@fpb.pt)
 - d) Comprovativo de pagamento da taxa de inscrição de acordo com o aviso de abertura de inscrição em estágio a publicar pela FPB.
 - e) Proposta de protocolo de estágio entre a entidade Formadora e a entidade de acolhimento – Anexo A – Regulamento de Estágio.



































R. PADRE AMÉRICO, 4B-1.° 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

WWW.FPB.PT // +351 218 815 800





13. EQUIVALÊNCIAS AOS TÍTULOS DE TREINADOR OBTIDOS NO ESTRANGEIRO

"Todos os procedimentos sobre as equivalências a título de treinador obtido no estrangeiro, devem ser solicitadas à entidade certificadora de treinadores, o IPDJ, (https://ipdj.gov.pt/).

O processo de reconhecimento de qualificações obtidas no estrangeiro considera duas situações distintas:

13.1. Reconhecimento de qualificações de nacionais dos estados-membros da UE e de estados não membros que sejam signatários do acordo (Liechtenstein, Noruega, Islândia e Suíça)

Documentos requeridos:

- Diplomas, certificados ou outros títulos de formação que dão acesso à profissão de treinador na modalidade desportiva e no grau pretendido;
- Informações relativas à formação, como planos de estudo dos cursos (incluindo duração total, indicação das disciplinas realizadas com carga horária de cada disciplina e proporções relativas do ensino teórico e do ensino prático), no sentido de determinar a eventual existência de diferenças substanciais face à formação nacional exigida).
- No caso de experiência profissional, documento comprovativoda experiência na modalidade desportiva e de acordo com o grau pretendido.
- No caso de nem a profissão de treinador nem a formação conducente à profissão estaremregulamentadas no Estado membro de origem (onde obteve a sua qualificação), documento comprovativo de experiência de pelo menos 2 anos, nos últimos 10 anos, no desempenho da profissão de treinador de desporto na modalidade desportiva e no grau pretendido;
- Caso seja titular de uma qualificação obtida num país terceiro e essa qualificação já tiver sido reconhecida por outro Estado membro, certificado emitido pelo Estado membro que

PARCEIROS INSTITUCIONAIS

















fonte viva













R. PADRE AMÉRICO, 4B-1.° 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

WWW.FPB.PT // +351 218 815 800





reconheceu a qualificação a atestar que exerceu efetivamente a profissão de treinador na modalidade desportiva e no grau pretendido durante pelo menos três anos no seu território.

13.2. Reconhecimento de qualificações de nacionais de países terceiros

Documentos requeridos:

- Diplomas, certificados ou outros títulos de formação que dão acesso à profissão de treinador na modalidade desportiva e grau pretendido;
- Informações relativas à formação, como planos de estudo dos cursos (incluindo duração total, indicação das disciplinas realizadas com carga horária de cada disciplina e proporções relativas do ensino teórico e do ensino prático), no sentido de determinar a eventual existência de diferenças substanciais face à formação nacional exigida;
- No caso de experiência profissional relevante na modalidade desportiva e no grau pretendido, documento comprovativo da mesma;
- Documento comprovativo de experiência de pelo menos 2 anos, nos últimos 10 anos, no desempenho da profissão de treinador de desporto na modalidade desportiva e no grau pretendido.
- Deve aceder ao portal IPDJ para preencher a Ficha de pedido de título por equivalência à formação obtida no estrangeiro.

Importante: Os termos de operacionalização desta via de acesso ao TPTD são definidos no Regulamento de Reconhecimento de Qualificações obtidas no Estrangeiro – (https://ipdj.gov.pt/)

































R. PADRE AMÉRICO, 4B-1.° 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

WWW.FPB.PT // +351 218 815 800





14. Treinadores Estrangeiros com Formação no Estrangeiro e Reconhecida PELA ENTIDADE CERTIFICADORA - IPDJ

- 14.1. A inscrição de treinadores/as estrangeiro/as fica condicionada à aplicação de regras dereciprocidade com a Federação do país de origem desses treinadores/as, ou seja, qualquer inscrição de treinadores/as estará sujeita à aplicação de condições idênticas às exigidas ao/àtreinador/a português/a no país de origem do/a treinador/a que se pretende contratar;
- 14.2. Um treinador com nacionalidade estrangeira, mas com formação de treinador em Portugal aplica-se a taxa de inscrição idêntica ao treinador nacional.
- 14.3. A inscrição de treinadores estrangeiros e/ou de treinadores com a formação realizada no estrangeiro, são realizadas pelo clube diretamente no Sistema Administrativo depois de realizada a acreditação de treinador na FPB
- 14.4. A renovação da inscrição de um treinador estrangeiro deverá ser de acordo com o processo de inscrição de um treinador nacional.

Lisboa, 1 de setembro de 2021

A DIREÇÃO





























